

Associação Nacional de História – ANPUH  
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

**Dissidências regionais e articulações nacionais nos projetos de Independência:**

***O Conciliador Nacional em Pernambuco***

Marisa Saenz Leme<sup>1</sup>

**RESUMO:** Na avaliação dos comportamentos políticos apresentados pelas elites regionais no processo de Independência do Brasil, evidencia - se progressivamente a importância de se aprofundar o conhecimento das suas dissidências internas. Problemática essa que, entre outras províncias, torna-se particularmente significativa no que se refere a Pernambuco. No presente trabalho analisa-se o pensamento político manifesto no periódico *O Conciliador Nacional*, publicado no Recife entre julho de 1822 e outubro de 1823, expressando posicionamentos bastante diferenciados dos então hegemônicos na Província.

**PALAVRAS-CHAVE :** dissidências – regional \_ imprensa

**ABSTRACT:** The importance of a sound knowledge of internal dissent for the appraisal of regional elites' political behavior \_\_ as it happened in Brazilian independence process \_\_ is gaining progressive evidence. Among other provinces, this matter turns out to be particularly significant as far as the Province of Pernambuco is concerned. This paper examines the political way of thinking expressed in *O Conciliador Nacional* \_\_ periodical published in the city of Recife from July 1822 to October 1823 \_\_ which clarifies the development of opposed points of view to those that were hegemonic in the Province.

**KEYWORDS:** political dissent \_ regional \_ press

Como se sabe, em função da liberdade obtida no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves com a Revolução do Porto, proliferou a imprensa em algumas partes do Brasil, destacando-se nesse sentido, além do Rio Janeiro, as capitais das Províncias da Bahia e de Pernambuco. De modo natural, num primeiro momento espelharam-se nesses pequenos jornais os posicionamentos daqueles mais ligados quer à defesa do liberalismo \_\_ tal qual se apresentava em Portugal \_\_ quer à defesa, ainda que marcada pela proposta de reformas, do absolutismo e da situação colonial.

Mas após o “Fico”, o sentido principal do embate verificado na imprensa “brasileira” adquiriu nova direção, pois vinculou - se às diferenças entre projetos para o Brasil, já num campo que hoje se percebe como majoritariamente liberal.

---

<sup>1</sup> Depto de História - UNESP – Franca - Profa. Dra.

Foi nesse escopo de acontecimentos que no ano de 1822 se desenvolveram em Pernambuco importantes jornais que com muita vivacidade expressaram oposição à forma como vinha se compondo o centro político do Rio de Janeiro, jornais esses que constituíram a grande maioria da imprensa pernambucana do período. Como se sabe, esses posicionamentos – geralmente vistos como os mais liberais, quiçá “democráticos” da época \_\_ foram com grande visibilidade expostos por Cipriano Barata, Frei Caneca e seus seguidores. Dentre os principais periódicos, destacaram - se nesse sentido *A Gazeta Pernambucana* e *A Sentinela da Liberdade da Guarita de Pernambuco*.

Mas, num campo ao menos retoricamente majoritário de oposição ao Rio de Janeiro e aos jornais na capital elaborados com posicionamentos centralizadores, apresentou-se no próprio Recife a atividade do *Conciliador Nacional*, periódico localmente alvo da crítica dos próceres considerados radicais. Teve como editor o frei Miguel do Sacramento Lopes Gama, de acordo com Nelson Werneck Sodré, “uma das figuras mais lúcidas da época” (SODRÉ,1966,P.84).

Monge beneditino do Mosteiro de Olinda, Lopes da Gama destacou-se na vida cultural e política pernambucana durante o Io. Império e as Regências, tendo sido várias vezes deputado por Pernambuco e um dos deputados da sua primeira Assembléia Provincial. Depreende-se assim que seus posicionamentos expressaram os desígnios de parcela das elites locais e, embora o sentido do seu desempenho político após a Confederação do Equador seja considerado “reacionário”, “conservador”, o fato é que na primeira fase da sua exposição pública, assumiu ele posicionamentos efetivamente liberais, em avaliação uníssona de autores como Nelson Werneck Sodré e Luís do Nascimento.

As concepções expostas no *Conciliador* e as dos “liberais radicais” foram disputadas com grande alarde verbal; mas a identificação das reais diferenças entre elas é tarefa bastante difícil, dado o emaranhado retórico da luta política de então. Pelas próprias referências mútuas, tanto Lopes da Gama como os periodistas radicais tiveram um comum tronco liberal. Mas já em meados de 1822 as divergências se apresentaram e o antagonismo implícito nas proposituras originais radicalizou-se no decorrer do ano de 1823.

O jornal foi inaugurado em julho de 1822,<sup>2</sup> num momento de dominação local das forças por assim dizer “autonomistas”, durante a junta de governo comandada por Gervásio Pires. Indica-se ter sido a sua fundação uma forma privilegiada de contraposição ao que se

---

<sup>2</sup> Trata-se da primeira fase da sua existência, encerrada em fins de 1823, de modo praticamente simultâneo à deposição da junta presidida por Afonso de Albuquerque Maranhão. Utilizo-me nesta análise dos nos. 1,4,5,7,8,9,10 e 36 (o último desse período), que consegui localizar entre o Arquivo Público do Estado de Pernambuco e a Seção de Obras Raras da Biblioteca Nacional.

tornara hegemônico na política local. As concepções do redator do jornal condenaram claramente os comportamentos “gervasistas”, sobretudo em relação ao que na historiografia se identifica como as vacilações do mandatário entre os dois centros políticos em disputa: Lisboa e Rio de Janeiro.

No bojo desses debates, definiram-se em termos práticos e teóricos as posturas do novo periódico em relação ao espectro político liberal da Província.

Dentre as temáticas tratadas, avultou inicialmente o julgamento da revolução de 1817. Referiu - se Lopes da Gama com simpatia ao seu espírito liberal: colocou-se em oposição ao absolutismo e mostrou-se indignado com o arbítrio e a repressão do governo joanino.

Cabe considerar que a revolução de 1817 foi um marco encampado pelas diferentes forças que se opunham na política provincial e o reconhecimento da justiça envolvida nas suas reivindicações fora tão geral na Província que mesmo os que dela não participaram pediram pela não repressão aos republicanos. Entre outros, destacou-se nesse sentido Hipólito da Costa.<sup>3</sup>

A divergência fora quanto à oportunidade da ação armada. Lopes da Gama considerou o movimento imaturo e a ele imputou a gênese das discórdias que vicejaram na Província após a Revolução do Porto. De acordo com o intelectual, quando desse acontecimento, os pernambucanos o saudaram como continuidade da revolução de 1817. A generalidade desse sentimento não impediu contudo a irrupção mais profunda das divergências, pois rapidamente dividiram-se

*“em várias facções, fraticidas...os Pernambucanos, que ja haviam saboreado o fructo, bem que prematuro, de hum governo liberal... viram despontar os dias de suspirada fortuna... , mas, ...sofregos por estabelecerem uma nova ordem, dividiram-se e porem em varios partidos, tendências... (que levaram) à guerra civil (n.1, 04/10/1822, p.2)*

De acordo com o redator do periódico, a discórdia pôde ser contida em suas manifestações armadas dada a ação do "Soberano Congresso, de El Rei o Senhor D. Joam VI...", que trouxe a “pacificacao das mazelas”. Dessa maneira, ao contrário do que ocorrera em 1817, a ação do governo central, desta vez agindo por intermédio das Cortes de Lisboa \_\_\_ e, portanto, em espectro amplo, de modo constitucional \_\_ senão produziu a harmonia, pelo menos obrigou as facções à paz. Dessa forma interpretou Lopes da Gama os acontecimentos

---

<sup>3</sup> Exponho a questão em artigo no prelo: “A Revolução Pernambucana de 1817 em perspectiva intercontinental: a visão de Hipólito da Costa”, decorrente de trabalho apresentado no XXIII Simpósio Nacional da ANPUH.

envolvendo a luta contra a junta comandada pelo português Luís do Rego Barreto e a formação da junta autonomista presidida por Gervásio Pires.

Na sua avaliação, fato inevitável quando o fim das disputas armadas decorre da ação governamental e, dessa forma, realiza-se de cima para baixo, em vez de decorrer do amadurecimento e concórdia das facções em luta para o acordo de estado, o clima político na Província continuava porém ainda bastante tenso, sendo necessário muito cuidado de quem “escrevesse ao publico ou a ele se dirigisse oralmente”. Em setembro de 1822 a junta comandada por Gervásio Pires foi substituída por outra, presidida por Afonso de Albuquerque Maranhão, mais afeita ao governo central, recebendo o apoio do redator do *Conciliador*.

Os posicionamentos de Lopes da Gama em face dos acontecimentos políticos da época foram no sentido de apoiar as medidas que pudessem redundar na concretização liberal de um centro político para o Brasil autônomo. Remetendo-se ao “Fico”, foi de parecer “que o Senhor Principe Real nam devesse sahir do Brasil pela necessidade de hum centro commum, nexo politico, representassam de Reino...”(n. 5, 16/09/1822, p. 1).

Dessa maneira, o respeito ao “Soberano Congresso” reunido em Lisboa \_\_para cuja representação constitucional imputara a “pacificação” de Pernambuco \_ coadunava-se agora com o não cumprimento das suas determinações. Pela mesma ordem de fatores, a existência de uma Assembléia Geral das Províncias do Brasil \_\_”unico meio de mantermos a Grande familia luso-Brasilica” \_\_ deveria ser solicitada, com todo o “respeito ao Soberano Congresso” ; e por isso deveriam os pernambucanos "identificarmo-nos com as Provincias do Sul do Brasil quando levarem suas justas reclamassoens sobre ' este objecto ao Soberano Congresso...”.

O percurso lógico do seu pensamento decorria da defesa dos processos constitucionais em si. Na sua apreciação, "as expressoens insultadoras" que “alguns escritores” utilizavam contra as Cortes de Lisboa eram avessas ao sistema constitucional e agradavam aos corcundas; mas, simultaneamente, ao defender a necessidade de uma assembléia brasileira, protestou contra o que considerava incoerência liberal, no momento em que “nós, liberais”, que apoiamos o Congresso (de Lisboa) ficamos contra a (nossa) Assembléia (n. 1,04/07/1822,p.1).

No momento da Independência, a ação política proposta pelo beneditino foi no sentido do que se tornou hegemônico na forma como se deu a separação do Brasil de Portugal, por intermédio do rompimento com as Cortes de Lisboa. Considerava ele que deviam os pernambucanos fazer ou apoiar a feitura de um "manifesto solenne", com "as rasoens, por que nos desligavamos do juramento, que haviamos dado, e reassumiamos nossos

direitos”, ...devendo cessar a “procuracam dos nossos deputados em Cortes”. Para ele nisto se constituía o caminho da razão, em contraposição ao que considerava a “anarquia” feita nas ruas em nome da Constituição:

*"Nao he atroando as ruas com vivas maquinaes a Constitucao e a El Rei, fallando mal dos empregados, ralhando com todo mundo, querendo reformar os outros, sem se reformar a si, que se d'a provas de legitimo Constitucional" (n.4, 04/09/1822,p. 2).*

Por sua vez, no transcorrer do ano de 1823, com a centralidade adquirida pelas temáticas relativas à construção do estado independente no Brasil, o redator do periódico alinhou-se com os que, no interior da Constituinte, foram designados pelos seus opositores com o epíteto de “projetistas”. A eles se imputava estarem ligados ao combatido Ministério de D. Pedro e articulados às elites do sul.

Foi nesse momento que a oposição entre a visão política de Lopes da Gama e a dos próceres considerados radicais do liberalismo assumiu uma clara dimensão antagônica, expressa na defesa da constituição de um núcleo central de poder que se colocasse acima das partes que o compunham. O que estava implícito nas propostas dos “projetistas” contra as afirmações feitas pelos “autonomistas”. Das temáticas envolvidas nesse debate, destacam-se para o presente trabalho a dimensão armada do poder executivo e o conceito de soberania.

A primeira questão ocupou muito da pena do redator do *Conciliador*, tema provavelmente bastante desenvolvido em função das suas inquietações com a violência que facilmente se desencadeava em Pernambuco. Lopes da Gama foi simultaneamente favorável ao exercício do poder civil e à existência de uma força armada organizada para mantê-lo. O que seriam faces complementares de uma mesma moeda: a manutenção da ordem necessária ao exercício do poder. Dessa concepção decorreram propostas diferenciadas, quer se tratasse das Províncias ou do governo central.

No início de outubro de 1823, acompanhando a discussão da Assembléia Geral das Províncias, posicionava-se Lopes da Gama contra a militarização do governo, colocando-se a favor da primazia civil no que tange ao equilíbrio entre poder civil e militar no processo de governar.

Embora com ênfase no poder civil, o beneditino defendia contudo a constituição do monopólio da violência pelo governo central. Dessa forma, no que se refere à organização das forças armadas no estado na época em construção, a divergência fundamental entre Lopes da Gama e seus adversários em Pernambuco não estava necessariamente na questão do nível

de militarização das atividades do estado, mas sim na atribuição de poderes a esse respeito entre Províncias e o governo central. Condenava os “Exércitos nos Estados, com Tropas salarizadas” (n. 36, 04/10/1823,p.3). Dado que historiadores e teóricos do estado moderno mostram como, a par do monopólio fiscal, o monopólio da violência é pilar básico para a formação de um estado com centro diretivo efetivamente sobreposto às partes que o compõem, impõem-se a temática seguinte.

De acordo com o expressado nas próprias páginas do jornal, o embate entre as facções existentes no cenário político do Pernambuco da Independência implicava \_\_ acoplado aos interesses locais e de modo mais ou menos consciente \_\_ pensamentos diferenciados sobre as relações sociedade – estado, em que, entre outros aspectos, distinguia-se o conceito de soberania. Pensamentos esses importantes de se identificar para um entendimento mais amplo do processo de Independência em suas conexões regionais.

Lopes da Gama partiu de um terreno comum a todos os liberais \_\_ a defesa da Constituição \_\_ para discutir as diferentes concepções que sobre a questão vicejavam entre os pernambucanos. Afirmando haver consenso entre os diversos grupos em disputa de que as "bases da nossa Constituição" deveriam se construir em função do direito natural, estendeu-se sobre este, procurando explicitar os seus eixos constitutivos. Dessa forma, reafirmou estarem nele pressupostos “axiomas políticos” fundamentais como o de residir a “soberania da nação essencialmente na mesma Nação” e o de ser “todo cidadão livre”(n.1, 04-07-1822).

As divergências decorreriam das interpretações práticas desses conceitos. Estariam nesse sentido os seus adversários extremamente equivocados ao confundirem a “soberania da Nação” com a “desordem”:

*"Se o Povo he Soberano (dizem huns), p'ode, quando. bem lhe aprouver, mudar o sistema atual, dissolver os Governos, apear as Auctoridades, distribuir ao seo sabor empregos, e officios, e fazer, e desfazer-se sem outra rasam, ou lei, que o seu caprixo, pelo simples facto da Soberania. Debaixo destes principios nam p'ode haver seistema permanente , e a maquina politica seria a toda hora desmontada..."(no.36, 04/10/1823).*

A concepção da relação sociedade-estado exposta no periódico instava para a organização de um governo, de um estado, de um sistema político, num momento crucial em que o estado constitucional se construía sobre as cinzas do absolutismo. A recusa a essa construção, no pensamento do beneditino, levaria ao avesso da medalha absolutista:

*“...se o antigo Governo flagellava pelo despotismo de certo numero de Aulicos, e seos adherentes; o novo (com esse entendimento de soberania) arrastaria os Povos aos horrores da anarquia, que he o despotismo de todos”(n.5, 16/09/1822).*

Em que pese a sua linguagem elitista \_\_ o polemista apodava as concepções dos seus adversários como “mal entendidos do vulgo” \_\_ os posicionamentos de Lopes da Gama corresponderam claramente às formulações desenvolvidas nos primórdios do pensamento liberal. Cabe frisar: ao se opor ao absolutismo, o liberalismo não negou a noção de ordem. Muito pelo contrário, o que ocorreu foi a elaboração de um novo conceito a respeito, com bases societárias muito diferentes, opostas mesmo, às da ordem aristocrática - absolutista.

Como se sabe, o liberalismo propôs uma ordem política de acordo com uma sociedade-proprietária. Nas suas matrizes fundadoras, enfatizara Locke a necessidade de freios coletivos às aspirações políticas individuais, em especial quando tratou dos “fins da sociedade política e do governo”. Ao expor seu clássico raciocínio sobre as vantagens para cada indivíduo em abdicar do estado de natureza para ingressar no social, ponderou: “pois todos sendo reis tanto quanto ele... a fruição da propriedade que possui nesse estado é muito insegura, muito arriscada” (LOCKE, 1991,p.264)

Foi com base em enunciados gerais dessa natureza que o intelectual se indispôs contra os raciocínios regionalistas e localistas. Definiu claramente que não se podia "admitir Soberania em huma so Provincia, ...Cidade, ou Villa.". Uma vez constituído,era do congresso que deveria emanar a organização social de uma nação. Dele dependeriam não apenas as leis civis e criminais, mas a constituição do "emprego publico”, bem como a organização das Províncias (n. 1, 04-07-1822, p.3).

Outorgava-se assim à soberania nacional \_\_ “Soberania do Povo” \_\_, representada no Legislativo, o poder de se construir o novo estado, por sobre as diferentes partes que o compunham. No pensamento de Lopes da Gama coadunavam-se perfeitamente soberania do povo e hierarquia de organização social. Enfatizou a necessidade de respeito, da mais baixa autoridade\_ "o beleguim" , até a primeira Auctoridade": quando não, "quebrados estarao os lacos sociaes, perdida a segurança publica,tudo perdido". Advogava as "armas da rasam, e do bom senso, unicas, que nos parecem liberaes" (n.36, 04-10-1823,p.1).

O modo como Lopes da Gama avaliou os acontecimentos políticos no Brasil e em Pernambuco, nos anos de 1822 e 1823, e as bases teóricas que se depreendem dos seus raciocínios indicam que a divergência de fundo entre ele e os seus opositores decorria exatamente da possibilidade de construção de uma soberania nacional que se impusesse às Províncias. Ou seja, tratava-se da organização de um núcleo central de poder \_\_ com base na

representação legislativa \_- que se sobrepusesse às partes componentes do novo estado. Elemento fundamental para a constituição do estado liberal.

### Referências Bibliográficas

CARVALHO, Denis. “Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação”, em JANCSÓ, István (org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005.

COSTA, Pereira da. *Anais Pernambucanos*, vol. VIII: 1818-1823. Arquivo Público Estadual: Recife, 1962.

ELIAS, Norbert. ELIAS, Norbert. *O Processo civilizador*, vol. 2: *Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência (1821-1822)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1989.

LOCKE, John. LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. Coleção Os Pensadores, Locke, São Paulo: Nova Cultural, 1991.

NASCIMENTO, Luiz do. *História da imprensa de Pernambuco*, vol. IV, *Periódicos do Recife, 1821-1850*. Recife: UFPE, 1969.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

MARSON, Isabel. MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso: a revolução praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de (Visconde de Porto Seguro). *História da Independência do Brasil*. 3ª. ed.: São Paulo, Melhoramentos, 1957.